



# BOA VISTA

Quarta-feira  
23 de Fevereiro de  
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 017/E, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a concessão de Auxílio-Refeição aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Município de Boa Vista; acrescenta dispositivos ao Decreto n. 277/E, de 26 de dezembro de 2006, que regulamenta a concessão do Auxílio Alimentação, previsto no art. 12, II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ao Decreto n. 172/E, de 11 de julho de 2007, que institui benefício aos Agentes Municipais de Trânsito; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, I, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 2.206, de 1º de dezembro de 2021, que instituiu o Auxílio-Refeição aos servidores públicos do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO que os critérios para concessão do benefício serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua o artigo 1º, §3º da mencionada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio-Refeição será concedido aos servidores da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Boa Vista, para subsidiar despesas com a alimentação durante o trabalho, conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O servidor ou empregado público municipal com jornada de trabalho diária superior a 6 (seis) horas ininterruptas fará jus ao Auxílio-Refeição na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

§1º Considerar-se-á, para o desconto do Auxílio-Refeição por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês.

§2º O servidor ou empregado público municipal que, excepcionalmente, exercer a jornada de trabalho descrita no "caput" deste artigo, em razão de férias ou licença para tratamento de saúde de outro servidor ou empregado público, perceberá o Auxílio-Refeição proporcionalmente aos dias efetivamente laborados.

§3º A participação em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos ou outros eventos similares é considerada como dia trabalhado, desde que não haja deslocamento da sede.

Art. 3º O servidor ou empregado público que exercer, extraordinariamente, jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas diárias ininterruptas, perceberá o benefício proporcionalmente ao total de horas extras trabalhadas no

mês, na forma descrita a seguir:

I - até 48h: 25% do valor do Auxílio-Refeição;

II - acima de 48h até 96h: 50% do valor do Auxílio-Refeição;

III - acima de 96h até 144h: 75% do valor do Auxílio-Refeição;

IV - acima de 144h: 100% do valor do Auxílio-Refeição;

Art. 4º O Auxílio-Refeição não será concedido ao servidor ou empregado público inativo ou que estiver afastado do exercício do cargo, enquanto durar o afastamento, em razão de:

I - licenças e afastamentos de qualquer natureza;

II - férias;

III - afastamento temporário em decorrência de ordem judicial ou processo administrativo disciplinar;

IV - ausência injustificada;

V - cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;

VI - cumprimento de pena de reclusão;

VI - cessão ou disposição a outro Órgão da Administração Pública, a qualquer título.

Art. 5º O servidor que acumular cargo, função ou emprego na forma da Constituição Federal, bem como os servidores cedidos de outras esferas da Administração Pública farão jus à percepção de um único benefício, sendo-lhes assegurado o direito de opção.

Parágrafo único. Fica vedada a percepção cumulativa do Auxílio-Refeição com outras verbas de espécie semelhante.

Art. 6º O art. 7º do Decreto n. 277/E, de 26 de dezembro de 2006, fica acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"Art.7º....."

§3º Considerar-se-á, para o desconto do Auxílio Alimentação por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês." (AC)

Art. 7º Os art. 3º do Decreto n. 172/E, de 11 de julho de 2007, fica acrescido do §8º com a seguinte redação:

"Art. 3º ....."

§8º Considerar-se-á, para o desconto do Auxílio Alimentação por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês." (AC)

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 024754/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material de Proteção Individual – Máscaras para atendimento anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 11/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 033/2022  
Processo nº 013319/2021 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n.º 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa MARILENE M CABRAL ÈIRELI - ME, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 024144/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital, interposta pela empresa SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.776.066/0001-48, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: [diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br) - Site: [www.publicacoes.boavista.rr.gov.br](http://www.publicacoes.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 022538/2021– SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após receber o pedido de Impugnação ao Edital acima supracitado, interposta pela empresa NB DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, constatou-se que o pedido foi apresentado INTEMPESTIVO. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 006154/2021 – SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva com reposição de peças, quando necessário, nos equipamentos do setor de Lavanderia do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 11/03/2022 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo

acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 201/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 13, 16 e 17 da Lei Municipal nº 1611/2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção e Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 019760/2021/SMSA .

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 201/2022-SMAG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

## PROMOÇÃO

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	REF. ANT.	REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A PARTIR DE
27715	ANDRE PEDRO RORIZ FURIAT	13.2.2009	BIÓLOGO	E-05	F-05	13.2.2018 a 13.2.2021	13.2.2021

## PROGRESSÃO

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	REF. ANT.	REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A PARTIR DE
26533	GREINER COSTA DA SILVA	16.5.2006	BIÓLOGO	F-07	F-08	16.5.2019 a 16.5.2021	16.5.2021
27021	ERYBERTO CÂNDIDO DE FARIAS	14.8.2008	BIOQUÍMICO	F-06	F-07	14.8.2019 a 14.8.2021	14.8.2021
27243	LUCIMARA ARAÚJO DE ALMEIDA	29.10.2008	BIÓLOGO	F-05	F-06	29.10.2019 a 29.10.2021	29.10.2021
27020	MONICA BARROS DE LIMA ABDALA	14.8.2008	BIOQUÍMICO	F-06	F-07	14.8.2019 a 14.8.2021	14.8.2021

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 202/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161 da Lei Complementar nº 003/2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 022835/2021/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 203/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição da primeira etapa de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora Emily Feitosa de Oliveira, Enfermeiro, Matrícula 29552, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 700/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5512, de 30 de novembro de 2021, a ser usufruída no período de 23.5.2022 a 23.6.2022, conforme o Processo nº 016185/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 204/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nildo Félix de Sousa Júnior, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 27218, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.2008 a 29.1.2014, a serem usufruídos no período de 14.4.2022 a 14.7.2022, conforme o Processo nº 024826/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 205/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 013342/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 205/2022-SMAG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	ESPECIALIDADE	DATA ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	CONCESSÃO A PARTIR DE
1.	130807	ADRIAN SOFIA COIMBRA DE MELO	FARMACÊUTICO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
2.	130806	ANDERSON XAVIER DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
3.	130838	BENEDITO ACÁCIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2014	I-02	I-03	10.07.2021
4.	130839	BRENA MAIA DE LIMA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
5.	130801	CARLA DE MORAIS	PSICÓLOGO	18/06/2014	E-02	E-03	18.06.2021
6.	130841	CINAIRA KAROLINE MORAES GIRARD	CIRURGIÃO-DENTISTA	10/07/2014	I-02	I-03	10.07.2021
7.	130808	CLAUDENICIA VIANA DA COSTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
8.	130809	DALVA FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
9.	130844	DANIELE LIMA DE SOUSA	CIRURGIÃO-DENTISTA	10/07/2014	I-02	I-03	10.07.2021
10.	130810	DANIELLE DE SOUZA AMBE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
11.	130843	EDITH BENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
12.	130814	FÁTIMA CALDIANA NOGUEIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
13.	130848	FRANCISCO VIANA DE SOUSA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
14.	130815	GILZAMAR SOUSA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
15.	130850	GRACILÉIA FALCAO DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
16.	130723	INÁCIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	ASSISTENTE SOCIAL	29/05/2014	E-02	E-03	29.05.2021
17.	130817	IVANCI MENDONCA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
18.	130818	JEANNE PONTE SILVA	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
19.	130819	JÉSSICA BRUNA BESERRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
20.	130820	JOANA MUNIZ MENDONCA	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
21.	130821	JOSÉ SOARES DE SOUSA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2014	I-01	I-02	10.07.2021
22.	130853	JOSÉ WELLINGTON SALES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2014	C-02	C-03	11.07.2021
23.	130822	LADY ANA SOUSA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
24.	130855	LIVIA MARA COSTA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2014	I-02	I-03	10.07.2021
25.	130857	MAICA LEIDIANE CADETE DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
26.	130823	MÁRCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
27.	130858	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	MÉDICO VETERINÁRIO	10/07/2014	I-02	I-03	10.07.2021
28.	130859	MARIA DEUSILENE DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021

29.	130824	MARIA GORETE LIMA PIRES	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
30.	130861	MARIA JOSÉ BRANDÃO DA COSTA	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
31.	130803	MARIA SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	18/06/2014	E-02	E-03	18.06.2021
32.	130826	PRICILA SAGICA GALVÃO	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
33.	130863	QUÊNIA LETICIA BABICK	CIRURGIÃO DENTISTA	15/07/2014	I-02	I-03	15.07.2021
34.	130864	RAQUEL SAMIRA ANDRADE DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
35.	130829	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
36.	130830	ROSEMIR ARAÚJO ROCHA RODRIGUES	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
37.	130865	ROSANE RIOS TAVARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-01	C-02	10.07.2021
38.	130866	SARAH MATOS ALVES	FISIOTERAPEUTA	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
39.	130867	SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2014	I-02	I-03	10.07.2021
40.	130868	SERLISÂNGELA CARVALHO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
41.	130835	SILVIA RODRIGUES GUERREIRO	ENFERMEIRO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021
42.	130869	SOELI DRESCH	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
43.	130870	SOLISANGELA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
44.	130831	TELIANY DO CARMO AMORIM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
45.	130832	VALCINEIDE CASTRO CADETE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
46.	130872	VERA LUCIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2014	E-02	E-03	15.07.2021
47.	130873	VERONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
48.	130874	WANDERLENE SILVA DE MEDEIROS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/07/2014	C-02	C-03	10.07.2021
49.	130834	YARA KATIUSCIA DE AQUINO VELHO CAMPOS	FARMACÊUTICO	10/07/2014	E-02	E-03	10.07.2021

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 206/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, incisos I a III, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 09 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017, que institui a Gratificação por Qualificação para os Servidores da área da Saúde do Município de Boa Vista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, incidente sobre o vencimento inicial da carreira dos servidores relacionados na forma do ANEXO UNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 293818/2021.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 206/2022-SMAG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nº	MAT.	NOME	MÉDIA FINAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	ESPECIALIDADE	TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO
01.	848995	CELSE MENEZES CHAGAS	80,0	MÉDICO PEDIATRA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
02.	29537	EDSON SOARES PINTO	71,0	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
03.	850277	IVANILSA ALVES DA COSTA	77,0	FONOAUDIÓLOGA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
04.	811112	KAMYLA OLIVEIRA DE SOUZA	77,0	BIOQUÍMICO	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
05.	850288	KARINE DE FÁTIMA ALVES GOMES	79,0	BIÓLOGO	MESTRADO	20% (vinte por cento)
06.	130855	LÍVIA MARA COSTA DE CASTRO	80,0	CIRURGIÃO DENTISTA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
07.	850275	MARESSA FÁBIOLA CRUZ OLIVEIRA	79,0	FONOAUDIÓLOGA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
08.	29416	PAULO BASTOS LINHARES	78,0	CIRURGIÃO DENTISTA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)
09.	847580	RAYSSA LEITE DUTRA TRIANI	77,0	ENFERMEIRO	MESTRADO	20% (vinte por cento)
10.	850977	XAIRA MONTEIRO TRAJANO	80,0	CIRURGIÃO DENTISTA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (vinte por cento)

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 207/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611,

de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção e Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte in-**

tegrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 000587/2022/SMAG.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 207/2022-SMAG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT AVAL.	NT CURSO	CAT. ATUAL	SITUAÇÃO	RETROATIVO A PARTIR DE
1	28734	ANDERSSON CARVALHO DA SILVA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	D-03	58	10	E-03	PROMOÇÃO	24/7/19
2	26965	ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-04	57	10	G-04	PROMOÇÃO	14/8/19
3	847682	BRUNA MICHELLY RAMALHO DE ALMEIDA	28/9/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-02	59	10	E-02	PROMOÇÃO	28/9/21
4	29032	JACIRA BORBA COLA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	D-03	60	10	E-03	PROMOÇÃO	24/7/19
5	27923	JOYSINARA ANDRADE DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	35	G-03	PROMOÇÃO	13/2/20
6	29298	MARIA LAUDIENE VIEIRA DE SOUSA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	D-04	60	10	E-04	PROMOÇÃO	24/7/19
7	845831	NAZARA MARCELA SOUZA DO NASCIMENTO	27/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	50	10	E-03	PROMOÇÃO	27/1/21
8	27950	VANDERLISA DE SOUSA BEZERRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	10	G-03	PROMOÇÃO	13/2/20

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT AVAL.	CAT. ATUAL	SITUAÇÃO	RETROATIVO A PARTIR DE
1	28899	EDNANCY DA SILVA BATISTA CAVALCANTE	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	E-03	59	E-04	PROGRESSÃO	24/7/20
2	25551	MILTON JOSE DE MELO JUNIOR	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	60	C-06	PROGRESSÃO	03/05/2020

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 208/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, §2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Claudia Pinto de Sousa, Matrícula 847665, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 018848/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	03	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	03	24.9.2015	76	5.10.2021

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 209/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, §2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor

Sérgio Alexandre Paz da Silva, Matrícula 30181, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 020124/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	04	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	04	7.10.2013	74,75	12.11.2021

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 210/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, §2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Cleidimar Silva de Souza Macedo, Matrícula 28828, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 023857/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	04	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	04	24.7.2013	80	2.12.2021

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

## PORTARIA 30/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO DEODATO DA SILVA NETO, matrícula 25, Gerente da Folha de Benefícios e HISEMBERG OSORIO NUNES, matrícula 16, Agente Municipal 2, para Fiscais do Processo Desmembrado 24194/2021; objeto: aquisição de 3 (três) Scanners, para atender às necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 17 de fevereiro de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

## PORTARIA 33/2022/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ODETE COSTA DA SILVA, matrícula 1614, Agente Municipal e ROMILDA DA SILVA DAMASCENA, matrícula 26540, Gerente de Controle de Benefícios-GCBE, para Fiscais do Processo Desmembrado 23523/2021; objeto: aquisição de 3 (três) Fragmentadoras Trituradora Picotadora, para atender às necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 18 de fevereiro de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019760/2021

ASSUNTO: Progressão Funcional dos Servidores da

Saúde  
INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde -  
SMSA

## DECISÃO

[...]

16. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 13, 16 e 17 da Lei n. 1611/2015 e do art. 19 e seus incisos do Decreto n. 123/E de 15/9/2017 e do art. 1º, letra "ag" do

Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão - COMPAD e CONCEDO Progressão e Promoção funcional aos servidores elencados na relação conforme NUP 00000.9.278226/2021.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.022835/2021-SMAG  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como o art. 160 caput, §4º e 161, da Lei Complementar nº. 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento dos autos.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.016185/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Enmily Feitosa Oliveira

## DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ENMILY FEITOSA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula n. 29.552 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para alteração da data de licença prêmio, relativo ao primeiro quinquênio, para que seja usufruído no período de 23/5/2022 a 23/6/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024826/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Nildo Félix de Sousa Júnior

## DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor NILDO FÉLIX DE SOUSA

JÚNIOR, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 27218, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 14/4/2022 a 14/7/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.013342/2021**

**ASSUNTO: Progressão Funcional de Servidores da Saúde com Ingresso em maio, junho e julho de 2014**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 e 18 da Lei n. 1.406/2012 e Decreto nº 123/E, de 5/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, CONCEDO Progressão Funcional aos servidores listados no NUP 9.274974/2021 e AUTORIZO o pagamento retroativo, conforme disponibilidade orçamentária.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO Nº 00000.9.293818/2021**

**Assunto: Gratificação por Qualificação**  
**Origem: Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD**

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação formulado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD aos servidores da área da saúde, listados no NUP 9.293818/2021, a contar da data da publicação, com fulcro na Lei 1.406/12 art. 28, inciso I a III, e no Decreto nº 074/E de 9 de maio de 2017 D.O.M nº 4459.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.000587/2022**

**ORIGEM: Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório**

**ASSUNTO: Promoção e Progressão Funcional**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos nos arts. 13 e 16 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o memorando da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório e CONCEDO Promoção e Progressão Funcional aos servidores elencados no NUP 9.011228/2022.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.018848/2021**

**Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação**  
**Requerente: Ana Cláudia Pinto de Sousa**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANA CLÁUDIA PINTO DE SOUSA, Professor da Educação Básica/Professor Arte Educador, matrícula n. 847665, para a Classe III, Referência 3.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.020124/2021**

**Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação**  
**Requerente: Sérgio Alexandre Paz da Silva**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor SÉRGIO ALEXANDRO PAZ DA SILVA, Professor de Educação Básica Especialista, matrícula n. 30181, para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.023857/2021**

**Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação**  
**Requerente: Cleidimar Silva de Souza Macedo**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setem-

bro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora CLEIDIMAR SILVA DE SOUZA MACEDO, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 28828, para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.000755/2022

ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares

REQUERENTE: Maria do Socorro Oliveira Piza

#### DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares não remunerada à servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIZA, Professora, matrícula n. 28607, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.022247/2021

Assunto: Salário-família  
Requerente: Michely Gomes Rodrigues dos Santos

#### DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora MICHELY GOMES RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Público Municipal, matrícula n. 952322, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.023427/2021

Assunto: Salário-família  
Requerente: Maria Socorro André Coelho

#### DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora MARIA SOCORRO ANDRÉ COELHO, Assistente Grupo Especial/

Educador Social, matrícula n. 955822.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.024134/2021

ASSUNTO: Atualização de Incorporação  
REQUERENTE: Raimundo Maia Morais

#### DECISÃO

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico nº 044/2019 – PROADL DEFIRO o pedido, de permuta de incorporação ao servidor RAIMUNDO MAIA MORAIS, Analista Municipal, matrícula nº 26.573, devendo ocorrer a mudança da incorporação para cargo de ASSESSOR 2 – AS-2, bem como, CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º décimos da retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo de comissão (NUP 9.057928/2022), a contar de 12/2/2018, 12/2/2019, 12/2/2020, 12/2/2021 e 12/2/2022, respectivamente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.024929/2021

Assunto: Salário-família  
Requerente: Elcinei da Silva Santos

#### DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ELCINEI DA SILVA SANTOS, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 955423.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA 049/2022 GAB/SMEC 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos investidos no cargo de gestor escolar sejam designados como corresponsáveis para exercer a fiscalização administrativa, considerando o que estabelece a IN 05/2017, em referência aos Processos 26.345/2019, 18.116/2020 e 9673/2020, os quais tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino: Casas Mãe,

Pró-infância, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Indígenas e Rurais. Aos gestores (fiscais setoriais) caberá:

1. Encaminhar à Nutrição/ Superintendência de Planejamento, declaração mensal com o quantitativo recebido no período, até o dia 20 de cada mês, tal declaração, deverá discriminar cada item recebido com o seu quantitativo, saldo em estoque e data do recebimento, conforme modelo informado ao gestor;

2. Receber e conferir os alimentos recebidos;

3. Verificar se a qualidade dos alimentos está de acordo com a proposta licitada, assim como marca e validade, se a entrega está dentro do prazo informado no cronograma de entrega, período estabelecido está sendo cumprido, qual seja, prazo máximo de entrega até dia 15 de cada mês;

4. Comunicar, se possível por escrito, ao fiscal técnico ou gestor do contrato as irregularidades constatadas na fiscalização dos itens acima. E de responsabilidade do fiscal administrativo a ocorrência de tais situações, se não comprovada à solicitação de providências quanto aos fatos detectados;

5. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

6. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

7. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrários.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

Assinatura eletrônica

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 414/2017/SMEC (NUP 396551/2017)  
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 008/2018/SMEC

Empresa: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA-ME

– O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 008/2018/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 91.049,28 (noventa e um mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 200.821,50 (duzentos mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 76.731,12 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos).

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 21.293,70 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos);

– O valor total da presente Apostila é de R\$ 389.895,60 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 414/2017/SMEC (NUP 396551/2017)  
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2019/SMEC

Empresa: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA-ME

– O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 011/2019/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 19.825,14 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 10.646,82 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 9.912,60 (nove mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos).

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 23.129,28 (vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

– O valor total da presente Apostila é de R\$ 63.513,84 (sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13691/2020/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 076/2021/SMEC, por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de dezembro de 2021 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PONTO MULTIPONTO, ATRAVÉS DE ENLACES DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DAS UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSO E ROTEAMENTO NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOTE I, conforme especificado na justificativa e Parecer Jurídico nº 929/2021 constante no processo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.150.425/0002-63

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6659/2020/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2020/SMEC

## Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 223/2020/SMEC, por até 30/06/2022, contados a partir de 31 de dezembro de 2021 - referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, LOTE I, II e III, conforme especificado em justificativa e Parecer Jurídico nº 950/2021 - PGM/PLC anexa ao processo, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

CNPJ: 07.895.712/0001-65

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6660/2020/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2020/SMEC

## Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 224/2020/SMEC, até 30 de junho de 2022, contados a partir de 31 de dezembro de 2021 - referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme especificado na justificativa e no Parecer Jurídico nº 949/2021, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNAE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA,

CNPJ: 05.759.505/0001-58

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 18114/2020/SMEC  
Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2021/SMEC

Empresa: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 002/2021/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.053, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.734.951,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 346.165,89 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.659.720,96 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 3.740.838,67 (três milhões, setecentos e quarenta reais, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17037/2020/SMEC  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2021/SMEC

Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 093/2021/SMEC, no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) -, conforme especificado na justificativa de fls.764/768 e Parecer Jurídico nº 919/2021/PGM/PLC (fls. 792/797) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

1.1.1 - O item passará de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) para R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

1.1.2 - E o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial, que corresponde a 315 unidades de Gás de cozinha GLP 13 kg, no valor total de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 177.170,60 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta centavos).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Progra-

mática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ADELMO DE SOUZA ARAÚJO - ME  
CNPJ: 30.285.740/0001-82  
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2017/SMEC  
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 050/2017/SMEC, por até o dia 10/10/2022, contado a partir de 31 de dezembro de 2021 – referente aos SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS NAS CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS E NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOTE I, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e Parecer Jurídico nº 944/2021 - PGM/PLC do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: J. CASTRO EDA – EPP  
CNPJ: 03.557.787/0001-85  
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 115/2018/SMEC  
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2018/SMEC

Objeto:  
-1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 302/2018/SMEC, até 30/12/2022, contado a partir de 30 de dezembro de 2021 – referente ao PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO: O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E O FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SMEC, conforme especificado na justificativa (NUP 329625) e Parecer Jurídico nº 952/2021 – PGM/PLC constante no processo, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

-1.2 – E o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao valor de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

-1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 391.250,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: RUCKER VIEIRA FILHO – ME

CNPJ: 35.697.341/0001-42

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 426300/2018/SMEC  
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2019/SMEC

Empresa: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA

– O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 016/2019/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 71.158,92 (setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 53.612,88 (cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 262.410,69 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 2.729,38 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

– O valor total da presente Apostila é de R\$ 389.911,87 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 032/2018/SMEC (NUP 401020/2018)  
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 211/2018/SMEC

Empresa: PRINTES E BRITO COMÉRCIO LTDA  
– O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 211/2018/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 92.110,97 (noventa e dois mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 40.252,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 127.895,98 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 190.535,02 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

– O valor total da presente Apostila é de R\$ 450.793,97 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 18114/2020/SMEC  
Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2021/SMEC

Empresa: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTA-

**ÇÃO EIRELI**

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 002/2021/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.053, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.734.951,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.058, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 346.165,89 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.659.720,96 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 3.740.838,67 (três milhões, setecentos e quarenta reais, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 435802/2018/SMEC

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2019/SMEC

Empresa: PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

- EPP

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 009/2019/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 976.200,00 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos reais).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 976.200,00 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 19322/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 093/2022/SMEC

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Valor Total: R\$ 28.876.713,12 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e treze reais e doze centavos),

Objeto: SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.045, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA  
CNPJ: 34.804.385/0001-61

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 046/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**CONSIDERANDO** as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de fevereiro de 2022.

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES**

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva / UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEZEMBRO/2021	6	4	1	8	6	6	1	8
Sub-Total	10		9		12		9	
Total:	19				21			
Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEZEMBRO/2021	6	3	1	0	1	0	0	0
Sub-Total	9		1		1		0	
Total:	10				1			
Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEZEMBRO/2021	0	0	0	0	0	1	0	0
Sub-Total	0		0		1		0	
Total:	0				1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 047/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**CONSIDERANDO** as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de fevereiro de 2022.

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE  
DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES**

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva / UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2022	2	3	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	5		0		0		0	
Total:	5				0			

Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2022	0	0	0	2	0	0	0	0
Sub-Total	0		2		0		0	
Total:	2				0			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2022	0	0	0	0	2	1	0	0
Sub-Total	0		0		3		0	
Total:	0				3			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 008542/2021 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 028/2022/SMSA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**31 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2021.

Valor: R\$ 738.564,52

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.14 Recurso Próprio (1.500,1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 465, de 10/02/2022, no valor de R\$ 738.564,52 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA – EPP

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 012904/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 031/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 516, de 15/02/2022, no valor de R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 517, de 15/02/2022, no valor de R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COLOPLAST DO BRASIL - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 17 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 012904/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 032/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Valor: R\$ 250.600,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 515, de 15/02/2022, no valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Contratada: MAURO DOS SANTOS FILHO-EPP (MS COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Data de Emissão do Contrato: 17 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012904/2020/SMSA  
 Espécie: Contrato nº 033/2022/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021  
 Valor: R\$ 41.542,50

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: Próprio (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 466, de 11/02/2022, no valor de R\$ 19.554,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 467, de 11/02/2022, no valor de R\$ 21.988,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR  
 Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA – EPP (W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)  
 Data de Emissão do Contrato: 17 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 5.808/2020-SMSA  
 Espécie: Termo Aditivo.  
 Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo nº 021/2021-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1.5000,1002.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1.600.0000.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1.600.0000.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1.600.0000.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.  
 Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

PROTÓCOLO DAS MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A SEREM ADOPTADAS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO FRENTE A NOVOS CASOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR

2ª ATUALIZAÇÃO 02/02/2022

Prefeitura de Boa Vista  
 Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado

Secretaria Municipal de Saúde  
 Secretário Cláudio Galvão dos Santos

Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Francinete da Silva Rodrigues

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde  
 Pedro Eduardo Lima Siqueira

Departamento de Vigilância Epidemiológica  
 Roberta Nogueira Calandrini de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

## APRESENTAÇÃO

Esta é uma atualização do protocolo anterior que visa orientar os gestores e demais profissionais da educação infantil e fundamental I sobre as medidas de prevenção e controle bem como os protocolos a serem seguidos frente a novos casos/surtos da COVID-19 na comunidade escolar, promovendo a manutenção das atividades de forma adequada e segura, evitando o aumento da transmissão e protegendo a saúde desta população. Tais orientações são dinâmicas, podendo ser alteradas de acordo com a situação epidemiológica e outros indicadores de saúde, sendo que tais ajustes deverão ser informados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

## SUMÁRIO

<u>1 COMO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR?</u> .....	5
<u>2 CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 FORAM IDENTIFICADOS! E AGORA?</u> .....	6
<u>2.1 NOTIFICAÇÃO</u> .....	6
<u>2.2 ACOLHIMENTO/ORIENTAÇÕES</u> .....	6
<u>2.3 INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL E AVALIAÇÃO CLÍNICA</u> .....	6
<u>2.4 ISOLAMENTO SOCIAL</u> .....	7
<u>3 POSSÍVEIS CENÁRIOS DE SUSPENSÃO DE AULAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES FRENTE A SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL</u> .....	9
<u>4 INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO/SAÚDE</u> .....	10
<u>5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DAS MEDIDAS NÃO-FARMACOLÓGICAS DE PREVENÇÃO</u> .....	12
<u>5 VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE</u> .....	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

• 1 COMO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR?

Algumas ações estratégicas de prevenção e controle são recomendadas para que a escola não se torne foco de propagação do SARS-CoV-2. A primeira delas é o monitoramento das ausências, onde a escola irá monitorar alunos, professores e funcionários faltosos, identificando de forma precoce possíveis casos da COVID-19. Recomenda-se verificar diariamente as ausências junto à família/responsáveis e, caso o motivo seja por doença compatível com COVID-19, a escola deverá seguir os protocolos previamente estabelecidos neste protocolo. A segunda estratégia é a busca ativa de casos suspeitos, em que a escola deve garantir que nenhum aluno, professor ou funcionário sintomático retorne ou frequente as aulas ou ambiente escolar. A escola deve participar ativamente na identificação de pessoas suspeitas, realizando a busca no início dos turnos, diariamente.

São considerados casos suspeitos da COVID-19:

Síndrome gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos.

Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;

Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**Observação:** na suspeita da COVID-19, a febre pode não estar presente. Sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

**Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** indivíduo com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

## • 2 CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 FORAM IDENTIFICADOS! E AGORA?

Algumas ações imediatas são necessárias frente à identificação de casos suspeitos no ambiente escolar. A maioria delas necessita que haja uma boa integração e comunicação entre a instituição de ensino e o serviço de saúde (vigilâncias e unidades). São elas: notificação, acolhimento, isolamento social, rastreamento e monitoramento de contactantes e monitoramento de casos.

### 2.1 NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos e confirmados deverão ser comunicados à gestão da Secretária Municipal de Educação e Cultura (SMEC), representada pelo Comitê de retorno das aulas presenciais (comitesmecretorno@gmail.com), na qual deverá compilar e armazenar os dados. Os casos notificados no nível da SMEC poderão ser discutidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde quando forem identificadas situações atípicas. Nesta ocasião, o Comitê poderá comunicar diretamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/SVS/SMSA) no município, através do e-mail: cievsboavista@gmail.com.

### 2.2 ACOLHIMENTO/ORIENTAÇÕES

Todos os casos suspeitos identificados devem ser isolados provisoriamente em local restrito, separado dos demais, até que prossiga com o isolamento social. Caso seja aluno os pais/responsáveis devem ser acionados imediatamente, bem como a coordenação e a direção da escola devem ser informadas. No acolhimento é importante que sejam repassadas todas as recomendações aqui descritas que sejam de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do serviço de saúde.

### 2.3 INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL E AVALIAÇÃO CLÍNICA

Todos os casos suspeitos sintomáticos devem ser orientados a realizar uma avaliação clínica em uma unidade de saúde e fazer investigação laboratorial/testagem para confirmação da infecção por SARS-CoV-2, preferencialmente o exame molecular RT-PCR que pode ser realizado idealmente até o 8º dia do início dos sintomas ou teste rápido de detecção de antígeno para SARS-CoV-2. Vale destacar que a testagem e avaliação clínica não é de responsabilidade da escola, mas do serviço de saúde público e privado.

**Observação 1:** A testagem rápida por meio da detecção de anticorpos não é mais indicada para fins diagnósticos, conforme o Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19 (2022), disponível no endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>.

**Observação 2:** É considerado um caso confirmado da COVID-19 um caso suspeito com pelo menos um dos critérios de confirmação. Para consultar os critérios de confirmação de caso acesse a Nota Técnica 01/2022 CIEVS/SVS/SMSA/PMBV, publicada no dia 17/01/2022, localizada no

Observatório da Prefeitura de Boa Vista no endereço: [http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/notas\\_tecnicas](http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/notas_tecnicas).

### 2.4 ISOLAMENTO SOCIAL

Todo caso suspeito ou confirmado da COVID-19 deverá permanecer em isolamento social por 10 dias a partir da data do início dos sintomas. A recomendação de isolamento independe da confirmação do caso por quaisquer dos critérios de confirmação existentes (laboratorial, clínico-laboratorial, clínico, clínico-epidemiológico, clínico/imagem). Também devem ser isolados casos assintomáticos que apresentem confirmação laboratorial (RT-PCR ou detecção de antígeno para SARSCoV-2), suspendendo o isolamento após 10 dias após o início da coleta de amostra.

### 2.5 RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E ISOLAMENTO DE CONTACTANTES

O rastreamento, monitoramento e isolamento de contactantes de casos suspeitos e confirmados da COVID-19 é recomendado neste protocolo como estratégia de redução da transmissão da doença. Para fins de vigilância, considerando o monitoramento em instituições escolares, contactante de caso confirmado da COVID-19 é qualquer pessoa que esteja em contato próximo a um caso confirmado durante o período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Consideram-se contatos próximos do caso confirmado:

Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;

Teve um contato físico direto (p. ex.: apertando as mãos) com um caso confirmado;

É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificados;

Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

**Observação:** para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados os ambientes: residencial, laborais ou eventos sociais.

Todas as orientações de avaliação clínica, investigação clínica e laboratorial, bem como isolamento social também devem ser seguidas pelos contactantes dos casos suspeitos. Porém, os contactantes devem ser isolados por 10 dias a contar da data do último contato com o caso suspeito/confirmado da COVID-19. No caso de aparecimento de sintomas durante o isolamento, devem ser encaminhados para avaliação em serviço de saúde.

O monitoramento dos contactantes sintomáticos é de responsabilidade da unidade de saúde, pois inclui a identificação de sintomas de agravamento da doença. No entanto é indispensável que a escola participe do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos no ambiente escolar e seja informada dos casos confirmados, sejam eles sintomáticos ou não. A escola também deve apoiar durante o isolamento dos casos e contactantes, reforçando as orientações da saúde. Os contatos que realizarem exame laboratorial com resultado positivo ou desenvolverem sintomas devem se manter em isolamento, suspendendo-os após 10 dias da coleta da amostra ou do início de sintomas. A investigação laboratorial deve ser realizada com teste RT-PCR coletado, preferencialmente, até o 8º dia de início de sintomas.

**Observação:** Não há recomendação de suspensão das aulas para toda a comunidade escolar frente a um único caso suspeito/confirmado da COVID-19.

### • 3 POSSÍVEIS CENÁRIOS DE SUSPENSÃO DE AULAS

**NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES FRENTE A SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL**

Enquanto durar a pandemia da COVID-19, os sistemas de ensino deverão continuar em alerta para realizar ajustes entre ensino híbrido, remoto ou presencial. Frente a surtos na comunidade educacional, qualquer medida de fechamento temporário deve ser discutida de forma conjunta entre as gestões (saúde e educação).

Porém, de forma a deixar claro para os gestores escolares da educação infantil e fundamental I, este protocolo estipula alguns cenários que podem ser possíveis para tomada de decisão pós-surtos, desde o afastamento de um número maior de alunos/professores/funcionários ou até mesmo a suspensão das atividades para toda a escola afim de diminuir o risco de transmissão do SARS-CoV-2:

**Situação 1 – Suspensão de aulas em uma turma:** ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado, dentro do período de 10 dias, na mesma sala de aula e que não tenham tido contato com outras turmas.

**Ação:** suspensão das aulas presenciais nesta sala.

**Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno:** ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado, dentro do período de 10 dias, de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

**Ação:** suspensão das aulas presenciais de todo o turno escolar.

**Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola:** ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado, dentro do período de 10 dias, no qual os envolvidos tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

**Ação:** suspensão de todas as aulas presenciais.

**Situação 4 – Suspensão de aulas no município:** ocorrência dos indicadores monitorados pela vigilância epidemiológica em patamares elevados e sustentados, a saber: taxa de incidência de casos e óbitos, taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores que sejam relevantes.

**Ação:** o município deverá suspender todas as aulas presenciais.

**Observação 1:** os cenários acima são extensivos a todos os ambientes dentro da escola, como entradas, pátios, quadras, refeitórios, secretarias, entre outros.

**OBSERVAÇÃO 2:** é importante frisar que estes cenários ou outras situações que não estão incluídas neste protocolo devem ser discutidas e avaliadas pelas gestões (saúde e educação) para que seja realizada a tomada de decisão da forma mais assertiva e segura. **PORTANTO,** antes de decidir sobre qualquer uma das 4 situações dispostas, o gestor escolar deverá o comunicar o Comitê, através do email [comitesmecretorno@gmail.com](mailto:comitesmecretorno@gmail.com).

#### • 4 INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO/SAÚDE

A integração da Secretaria Municipal de Saúde com as escolas é de fundamental importância, possibilitando a articulação e alinhamento das orientações e apoio dos gestores no enfrentamento da COVID-19. O esforço conjunto das famílias também deverá haver para que as escolas não se tornem focos de propagação da doença para a comunidade, bem como a clareza dos fluxos definidos pela vigilância municipal, com envolvimento das unidades de saúde de cada território. No quadro 1 constam as Unidades Básicas de Saúde COVID-19 referências para o encaminhamento dos casos suspeitos identificados na unidade escolar.

#### Quadro 1 – Unidades Básicas de Saúde COVID-19

referência para a unidade escolar conforme bairro de localização

LOCALIDADE DA ESCOLA (BAIRRO)	UBS-COVID DESTINO	ENDEREÇO
Cidade Satélite	Aygara Motta Pereira	R. J, nº 256, Cidade Satélite
Santa Tereza		
União		
Jardim Floresta	Prof. Mariano de Andrade	Av. Deco Fonteles, nº 264, Caranã
Caranã		
Jardim Caranã		
Cauamé		
Aeroporto	Dr. Silvio Botelho	Av. Minas Gerais, nº 512, dos Estados
Bairro dos Estados		
Paraviana		
Aparecida		
Centro	São Vicente	Av. Presidente Castelo Branco, nº 1875, São Vicente
São Vicente		
Caetano Filho		
Mecejana		
Alvorada	Equatorial	AV. Manoel Aniceto Pontes nº 96, Conjunto Cruviana
Dr. Silvio Leite		
Equatorial		
Jardim Equatorial		
Laura Moreira - Conjunto Cidadão		
Tancredo Neves	Olenka M. T. Vieira	Av. Mário Homem Melo, nº 5075, Caimbé
Caimbé		
Picumã		
Liberdade		
Centenário		
Cinturão Verde		
Buritis		
Asa Branca	Lupércio Lima Ferreira	Av. Nazaré Figueira c/ Av. Laura Pinheiro Maia, s/nº, Pintolândia
Jóquei Clube		
Jardim Tropical		
Nova Canaã		
Santa Luzia		
Pintolândia	Délio Tupinambá	Av. Belo Horizonte, nº 178, Nova Cidade
Senador Hélio Campos		
Dr. Silvio Botelho		
Nova Cidade		
Raiar do Sol		
São Bento	Délio Tupinambá	Av. Belo Horizonte, nº 178, Nova Cidade
Distrito Industrial		
Dr. Ailton Dias		
Bela Vista		
Profª Araceli Souto Maior		

É necessário que todas as medidas exigidas sejam cumpridas para que possamos retornar às atividades dentro do “novo normal”, com segurança e garantindo a proteção da saúde da comunidade escolar.

#### • 5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DAS MEDIDAS NÃO-FARMACOLÓGICAS DE PREVENÇÃO

**Instrução Normativa nº 001/2020 DEVISA/SVS/SMSA,** que regula as ações de vigilância sanitária para minimização dos riscos decorrentes do CORONAVÍRUS/COVID-19 no âmbito dos estabelecimentos comerciais e industriais de oferta de produtos e serviços no Município de Boa Vista, disponível em: <http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/devisa>

**Instrução Normativa nº 002/2020 DEVISA/SVS/SMSA,** que apresenta requisitos de saúde pública e controle do COVID-19, no âmbito da retomada gradual das atividades econômicas no Município de Boa Vista, disponível em: <http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/devisa>

**Decreto Municipal nº 120E de 20 de outubro de 2021,** que estabelece a metodologia de avaliação dos indicadores de saúde pública em relação à pandemia do coronavírus (covid-19) e estabelece outras medidas para o Município de Boa Vista, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, disponível em: <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/2021/10/edicao/5488>

## • 5 VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE

A vacinação contra a COVID-19 já está acontecendo desde o início de 2021 em todo o Brasil. Em Boa Vista, até 03 de fevereiro de 2022, 54,63% da população acima de 5 anos possuem o esquema vacinal completo contra o agravo. É importante que todos dentro do grupo alvo estejam imunizados pois somente com uma boa cobertura vacinal (mais de 80% da população alvo vacinada) poderemos flexibilizar as medidas de restrição para o controle da doença. As instituições de ensino são importantes aliadas na conscientização e educação em saúde da população quanto à importância da vacinação como medida eficaz de diminuição da transmissão de COVID-19 na comunidade bem como diminuição do número de casos graves e óbitos. Ressalta-se ainda que desde janeiro/2022 o município disponibiliza vacinas contra o agravo para o público de 5 a 11 anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**REFERÊNCIAS**

Governo do estado de Goiás. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do estado de Goiás. Julho, 2021

Governo do estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021

Prefeitura do município de São Paulo. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Nota técnica conjunta nº 1 DVE/DVPSIS/COVISA SAÚDE DA CRIANÇA/CAB. Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo diante da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 014/2022 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 007/2021, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 25 de fevereiro de 2022, com término previsto para 25 de abril de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1078/SMO/SA/2018, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jóquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 21 de fevereiro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 015/2022– GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 095/SMO/SA/2022 Processo nº 17716/2021-SMO, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Execução dos Serviços de Construção de um Campo de Futebol em Grama Natural, no município de Boa Vista - RR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Igor Viana de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA 0919197035, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP;

Art. 2º – Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 21 de fevereiro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**SMO/PORTARIA Nº 017/2022**

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Art. 1º. Designar o servidor ADSON DA CONCEIÇÃO SOUSA, detentor do Cargo Técnico Municipal - Função Assistente Administrativo, matrícula 25.181, para fiscalizar o Contrato nº 74/SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.047103/2022), cujo objeto é a AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ E ÁGUA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, objeto do Processo n. 12689/2021-SMO (DESMEMBRAMENTO), sob a responsabilidade da Empresa R. N. DA S. BOTELHO EIRELI.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 22 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**SMO/PORTARIA Nº 018/2022**

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Art. 1º. Designar o servidor GIESLLY WILKEN XAVIER DOS SANTOS, matrícula 850483, para fiscalizar o Contrato nº 76/SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.047202/2022), cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 13 (ITEM 1), Processo 23528/2021-SMO (DESMEMBAMENTO), sob a responsabilidade da Empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 22 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA nº 07/2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANA KARINY ARAUJO MARTINS matrícula nº 953102-1, em substituição a servidora JÉSSICA BARBOSA BATISTA matrícula nº954491, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 641-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 20496/2021 – Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços no fornecimento de composto lácteo para as Casas Mãe, a fim de atender as beneficiárias do Programa Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – Empresa N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA nº 08/2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras KÉTHELE DÁVILA PLACIDO OLIVEIRA matrícula nº 847880 e VIVIANE LIMA RAMOS matrícula nº45629, em substituição a servidora RAIMUNDA

DA SILVA CHAVES matrícula nº 85025 e ALCENIRA BEZERRA DA SILVA matrícula nº41014, para atuarem como FISCALIS TEMPORARIAS no período de 02/01/2022 a 14/01/2022 do Contrato Administrativo nº 1059-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo nº 9933/2020 – Aquisição de Recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: Botija de 13 KG, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de coronavírus (COVID-19) – Empresa N. N. A. SOUZA EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 09.2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

Tratando-se do Processo nº. 19087/2021, destinada à APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, em vista do descumprimento da Cláusula Terceira, subitem 3.1,3.3.1 do Contrato Administrativo 1005/2020, conforme constante nos Autos.

Considerando que a empresa foi regularmente notificada a manifestar-se a respeito da não entrega do produto licitado (fls. 44 a 46), garantida a ampla defesa, apresentando manifestação (fls. 47 dos autos).

Diante disso, conforme previsão do Art. 86 a 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e do Art. 7 da Lei nº 10.520/2002, e das disposições do contrato nº1005/2020, RESOLVO:

a) Aplicar a pena de MULTA de 1% sobre o valor total da obrigação descumprida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, no limite de 05 dias, contados a partir da detecção de falta ou atraso injustificado, que neste caso corresponde a R\$ 96.190.20 (noventa e seis mil cento e noventa reais e vinte centavos) deixando de ser entregues, sendo o valor da multa correspondente ao valor de R\$ 4.809,51 (quatro mil oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 10.2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

Traçando-se do Processo nº. 18321/2021, destinado à APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa R.

20

C. DE AGUIAR EIRELI - ME, em vista do descumprimento da Cláusula Terceira, subitem 3.1,3.3.1 do Contrato Administrativo 64/2021, conforme constante nos Autos.

Considerando que a empresa foi regularmente notificada a manifestar-se a respeito da não entrega do produto licitado (fls. 40 a 41), garantida a ampla defesa, não apresentou manifestação até a presente data.

Diante disso, conforme previsão do Art. 86 a 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e do Art. 7 da Lei nº 10.520/2002, e das disposições do contrato nº 64/2021, RESOLVO:

a) Aplicar a pena de MULTA de 1% sobre o valor total da obrigação descumprida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, no limite de 06 dias, contados a partir da detecção de falta ou atraso injustificado, que neste caso corresponde a R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais) deixando de ser entregues, sendo o valor da multa correspondente ao valor de R\$ 285,30 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias do servidor CASSIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 954358, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 01.02.2022 à 15.02.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de fevereiro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 10 (dez) dias de férias do servidor CASSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41628, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 01.04.2022 à 20.04.2022, a serem usufruídas em 01.04.2022 à 10.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de fevereiro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022/SEMUC/GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALEXANDRE NOGUEIRA SANTANA, Assessor Executivo, matrícula nº 849734, como fiscal responsável pelo Contrato nº 067/2022/GAB/SEMUC referente ao Processo nº 12355/2021-SEMUC, em substituição ao servidor CAIQUE MORAIS E SILVA, matrícula nº 43180.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 21 de fevereiro de 2022.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza  
Secretário Municipal de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA 3ª (terceira) REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria Nº. 241 - SMST, de 25 de outubro de 2021, publicada no DOM 5494 de 03 de novembro de 2021.

As 15h o Sr. Tiago dos Santos Ribeiro, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião, cumprimentando os demais presentes.

Na oportunidade, o presidente informou que a comissão de progressão funcional, deu por encerrado os trabalhos, destacando que irá encaminhar o processo das progressões a SMAGP para fins de impacto financeiro e atualização das progressões dos servidores que foram considerados aptos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião as 16h, agradecendo o empenho de todos, bem como manifestando expressões de estima e distinta consideração.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2021.

Tiago dos Santos Ribeiro  
Presidente da Comissão

Ezequiel Ferreira da Silva  
Vice Presidente da Comissão

Wilson Francisco da Silva  
Secretário

Abraão Bezerra de Oliveira  
Membro

Márcio Level Mesquita  
Membro

Wanderson Ferreira da Cruz  
Membro

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome da CINTHIA NAYRA DE FARIAS FREITAS, inscrito no CPF 933.158.802-04, domiciliado e estabelecido na Rua Massaranduba, 461 Caçari, por deixar de cumprir a notificação, referente ao processo 2179/2022.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

Boa Vista- RR, 17/02/2022

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora de Operações / EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0135/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial Corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para atender as necessidades da FETEC.

Valor: R\$ 326.754,17 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).  
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: M V SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI - EPP

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA - DIREX

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 177/2018/FETEC

Espécie: 3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2022, passando a ter seu termo final o dia 15/01/2023.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.266  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00  
Fonte de Recursos: 1.001.00  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.  
Contratado: FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 079/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa BANDA FORRO DU PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA PAGODE COM STYLO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) BANDAS DE MUSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO AO EVENTO "BAILE DOS QUADRILHEIROS".

RATIFICAÇÃO: Em 22/02/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 078/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa BANDA BACK COUNTRY que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); ESTEVAO ALVES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA FORRO DU PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA SUVACO DE COBRA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); MARCIO ALEXANDRE que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA XOTE MIUDINHO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); ZERBINE ARAUJO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA XOTE DE BUTECO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA PAGODE COM STYLO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); JUNINHO PEGADA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA REMELA DE GATO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 12 (DOZE) BANDAS DE MUSICA, PARA ATENDER O PROJETO CULTURAL "PARCERIA DO BEM, NESSA EU TOCO".

RATIFICAÇÃO: Em 22/02/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 008/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0012/2022 - FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO

22

DE CAMARIM, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2022.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0010/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa START EMPREENDIMENTOS EIRELI, com CNPJ: 05.883.912/0001-72, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

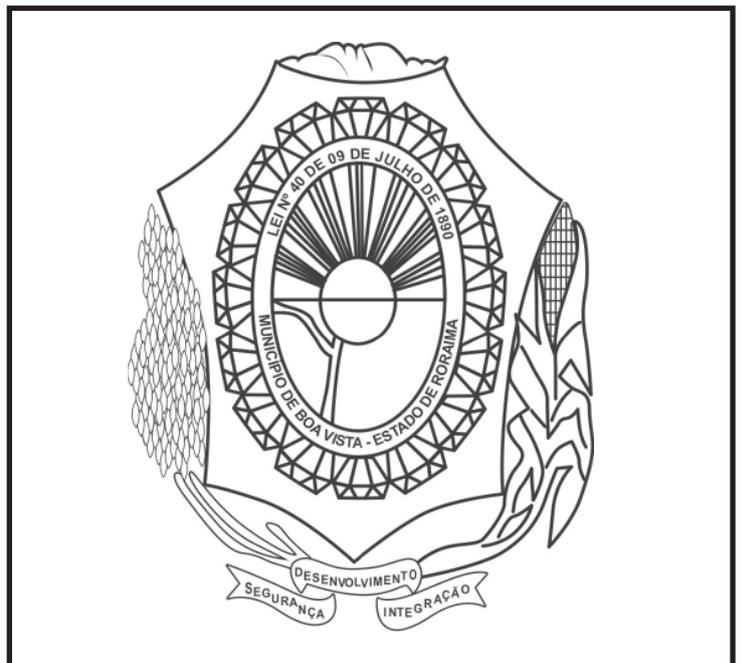
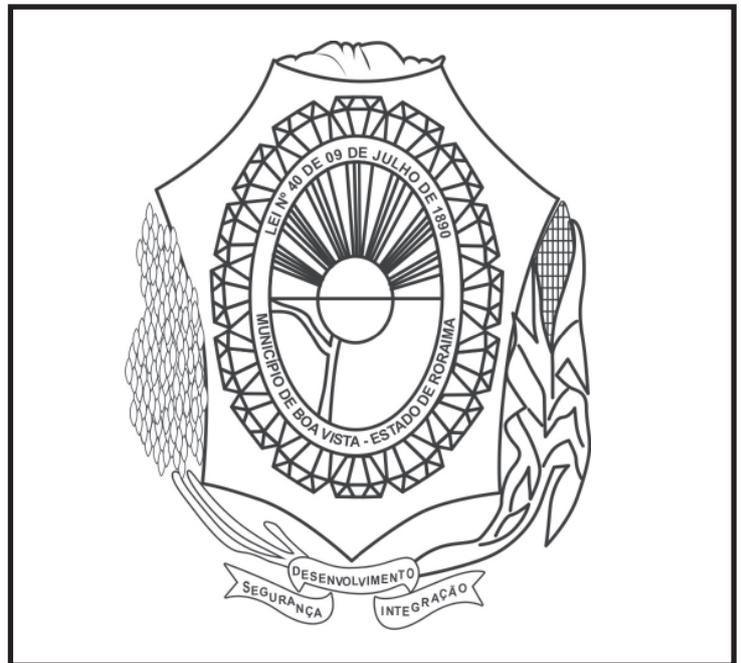
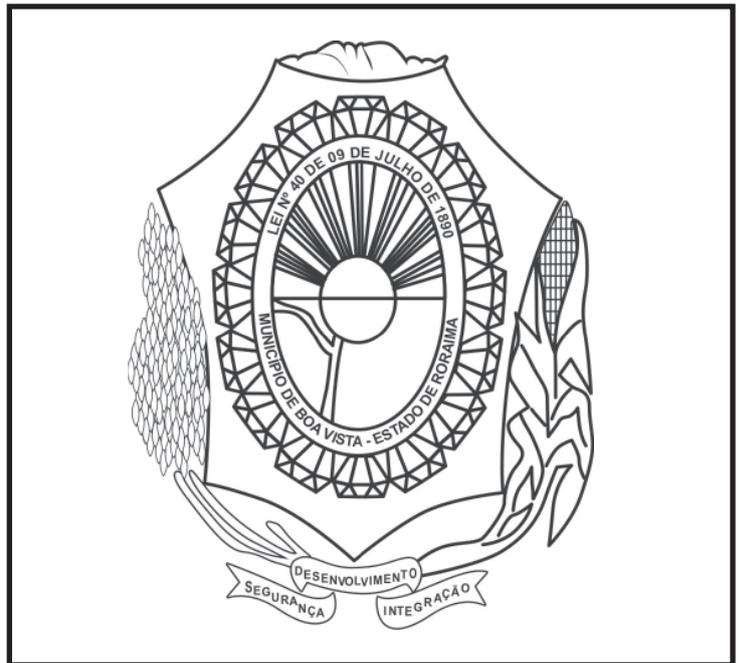
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

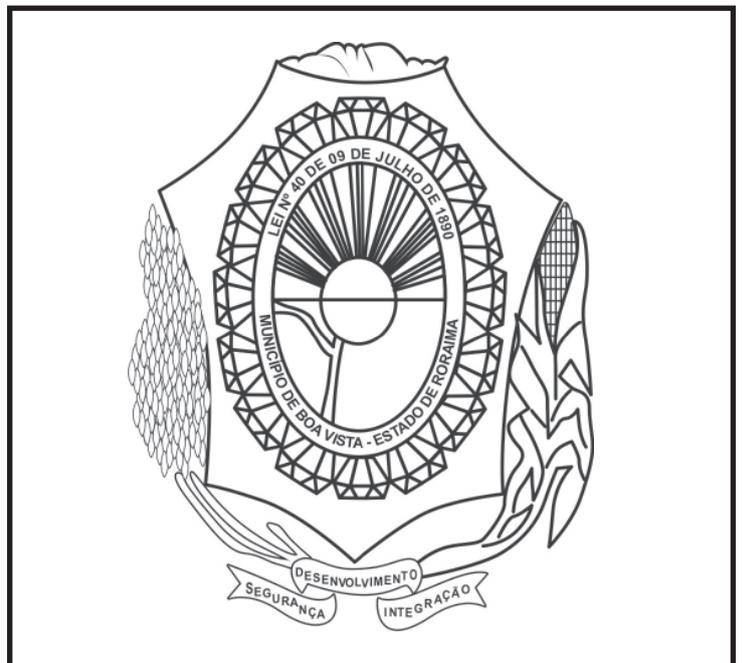
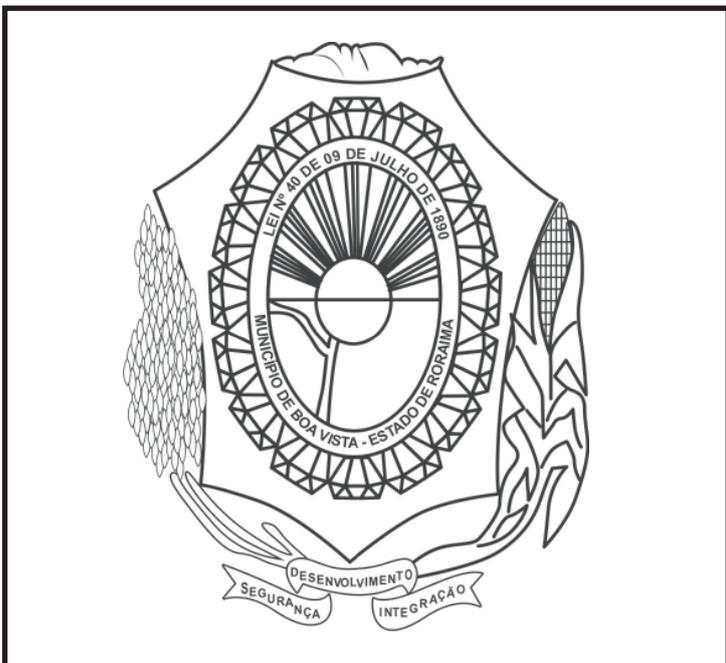
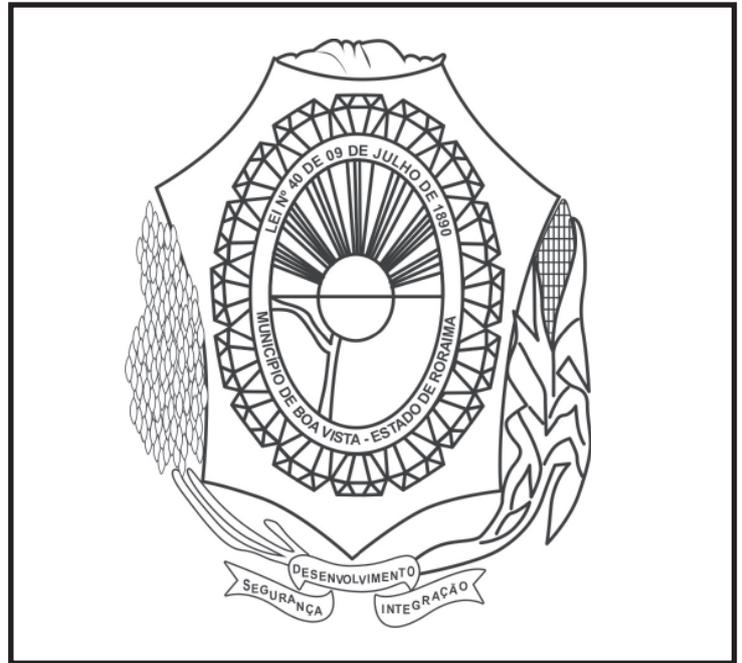
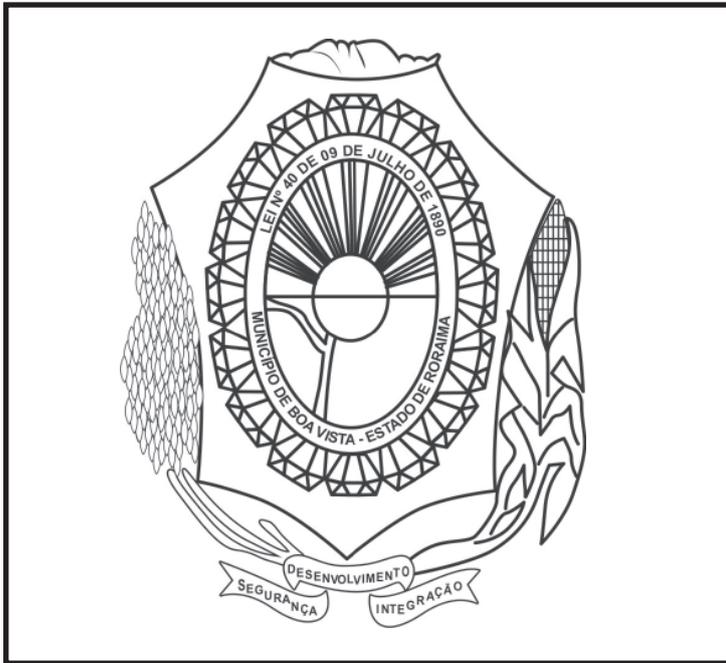
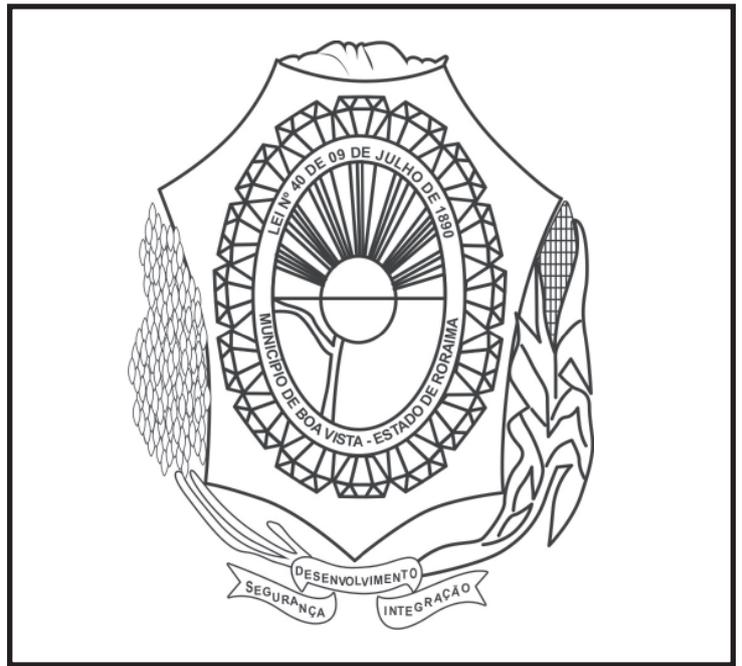
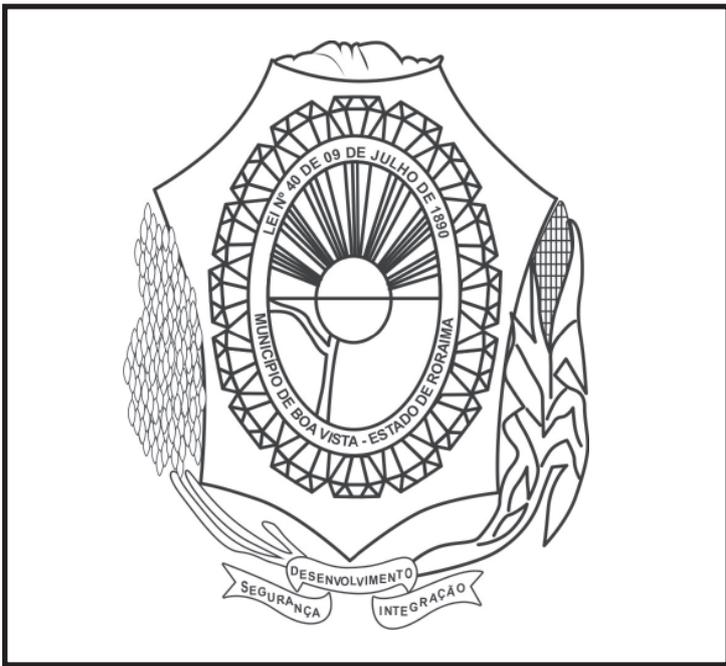
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022- FETEC

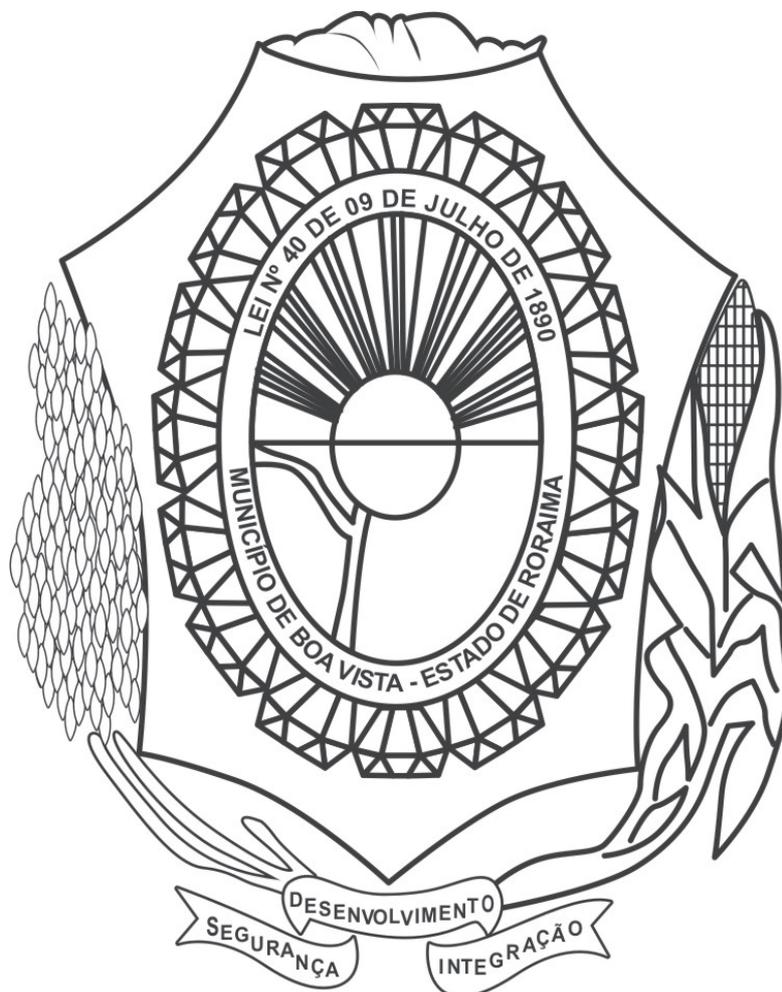
O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0012/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**